



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.363, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE-CE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE-CE, o presente convênio tem por objetivo ajuda financeira para a realização da XXIII FEIRA DE NEGÓCIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO CEARÁ - FENERCSUL.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito: 0201 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 16 de Dezembro de 2009.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO